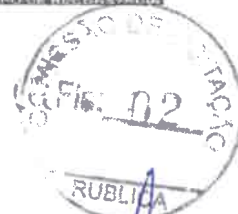




FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 17.284.364/0001-43  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

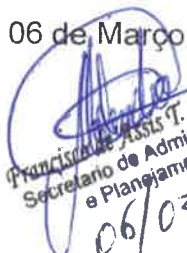


ORGAO: Secretaria de Assistência Social

**PARA: Secretaria de Administração**

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 06 de Março 2023.

  
Francisco de Assis T. de Souza  
Secretário de Administração  
e Planejamento  
06/03/2023

  
MARIA ROSEMILDA BRAGA DE SOUZA  
Secretaria de Assistência Social



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente termo objetiva para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para os serviços acima citados é essencial para que os veículos pertencentes à frota da secretaria municipal de assistência social estejam sempre em condições de realizar o transporte de pessoas, materiais, bem os demais, serviços necessários ao cumprimento dos trabalhos deste respectivo órgão público, satisfazendo as expectativas de eficiência, conforto e segurança, bem como para garantir o prolongamento da vida

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	CARRO WOLKSWAGEN GOL 2017.	220	HORA
2	FIAT/UNO ATTACTIVE 1.0 2018-2019	220	HORA
3	CHEVROLET/ ONIX 10MT JOYE 2018	220	HORA
4	IVECO/DAILY 30-130CS CAMINHONETE 2021-2022	220	HORA

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado.

### 6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de

transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Após o tramite da entrega do objeto do contrato, cumprir com o pagamento das notas fiscais emitidas.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

## 9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. FABIO SOARES DE ALMEIDA CASTRO, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Garrafão do Norte, 06 de Março 2023.



MARIA ROSEMILDA BRAGA DE SOUZA  
Secretaria de Assistência Social



ORGAO: Secretaria de Educação

**PARA: Secretaria de Administração**

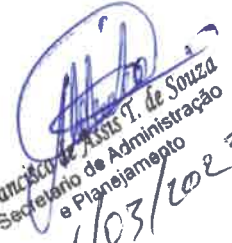
Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 06 de Março de 2023



---

**MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA**  
Secretario de Educação



Francisco de Assis T. de Souza  
Secretario de Administração  
e Planejamento  
06/03/2023



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para os serviços acima citados é essencial para que os veículos pertencentes à frota da fundo municipal de educação estejam sempre em condições de realizar o transporte de pessoas, materiais, bem os demais, serviços necessários ao cumprimento dos trabalhos deste respectivo órgão público, satisfazendo as expectativas de eficiência, conforto e segurança, bem como para garantir o prolongamento da vida

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ÔNIBUS VOLKSWAGEN-MAN 15190 ANO 2013.	334	HORA
2	MICRO ÔNIBUS 3/4 VOLKSWAGEN 8150 ANO 2011.	334	HORA
3	MICRO ÔNIBUS 3/4 VOLKSWAGEN 8150 ANO 2009.	334	HORA
4	MICRO ÔNIBUS 3/4 IVECO SITY CLASS ANO 2015.	334	HORA
5	MICRO ÔNIBUS 3/4 IVECO SITY CLASS ANO 2012.	334	HORA
6	ONIBUS VOLKSWAGEN-MAN 15190 ANO 2018	334	HORA
7	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 ANO 2012.	334	HORA
8	CARRO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 1992.	589	HORA

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado.

### 6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos:

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Fundo Municipal de Educação ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Após o tramite da entrega do objeto do contrato, cumprir com o pagamento das notas fiscais emitidas.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

## 9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sra. MARIA ZENEIDE DA CRUZ VIEIRA, Servidora Pública lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Garrafão do Norte, 06 de Março de 2023



---

**MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA**  
Secretario de Educação





Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



ORGAO: Secretaria de Transporte

**PARA: Secretaria de Administração**

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

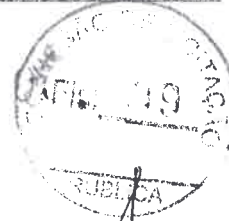
Garrafão do Norte, 07 de Março de 2023.

*Eloa Lima dos Santos*

**ELOA LIMA DOS SANTOS**

Secretaria Municipal de Transporte

*Francisco de Assis T. de Souza*  
Secretário de Administração  
e Planejamento  
07/03/2023



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

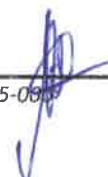
### 3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para os serviços acima citados é essencial para que os veículos pertencentes à frota da secretaria municipal de transporte, estejam sempre em condições de realizar o transporte de pessoas, materiais, bem os demais, serviços necessários ao cumprimento dos trabalhos deste respectivo órgão público, satisfazendo as expectativas de eficiência, conforto e segurança, bem como para garantir o prolongamento da vida

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014.	445	HORA
2	MOTONIVELADORA FIATALLIS FG70B ANO 1996.	889	HORA
3	PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR10 ANO 1998.	778	HORA
4	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND RD420 ANO 2012.	667	HORA
5	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 ANO 2016.	445	HORA
6	CAÇAMBA TRAÇADA VOLKSWAGEN 26280 ANO 2014.	223	HORA
7	CAÇAMBA TOCO VOLKSWAGEN 13180 ANO 2010.	223	HORA
8	CAÇAMBA TOCO FORD F12000 ANO 1998.	334	HORA
9	CAÇAMBA TRUCK VOLKSWAGEN 17210 ANO 2002.	334	HORA
10	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2010	667	HORA
11	PÁ CARREGADEIRA XCMG W300KV ANO 2021	445	HORA
12	RETROESCAVADEIRA XCMG XT8070 PR ANO 2018	800	HORA

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM





Conforme Solicitado.

## 6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Após o tramite da entrega do objeto do contrato, cumprir com o pagamento das notas fiscais emitidas.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

## 9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sr VICENTE PEREIRA ALMEIDA NETO, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Garrafão do Norte - PA, 07 de Março 2023.



**ELOA LIMA DOS SANTOS**

Secretaria Municipal de Transporte



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.112.888/0001-33  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ORGAO: Secretaria de Saúde

**PARA: Secretaria de Administração**

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 07 de Março de 2023

  
JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA  
Secretaria Municipal de Saúde

  
Francisco de Assis de Souza  
Secretário de Administração  
e Planejamento  
04/03/2023

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para os serviços acima citados é essencial para que os veículos pertencentes à frota da fundo municipal de saúde estejam sempre em condições de realizar o transporte de pessoas, materiais, bem os demais, serviços necessários ao cumprimento dos trabalhos deste respectivo órgão público, satisfazendo as expectativas de eficiência, conforto e segurança, bem como para garantir o prolongamento da vida

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO ANO 2016.	393	HORA
2	AMBULÂNCIA RENAULT SOBERANO P ANO 2015.	589	HORA
3	AMBULANCIA CITROEN PEGOT 2017.	393	HORA
4	CARRO HATCH CHEVROLET CELTA ANO 2008.	197	HORA
5	CARRO VOLKSWAGEN GOL ANO 2017.	197	HORA
6	FIAT FIURINO ANO 2021-2022	394	HORA
7	AMBULANCIA RENAUT MASTER G ANO 2021-2022	393	HORA
8	SAMÚ MERCEDES STRINT G 415CDI ANO 2017	589	HORA
9	MITSUBISHI L200 G ANO 2018	589	HORA
10	CITROEN / AIRCROS ANO 2018/2019	393	HORA
11	PALIO WEEKEND ANO 2013	197	HORA
12	FIAT FIURINO ANO 2020-2021	197	HORA
13	FIAT UNO P ANO 2013	200	HORA

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado.

## 6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Após o tramite da entrega do objeto do contrato, cumprir com o pagamento das notas fiscais emitidas.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

## 9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. ANTONIO BATISTA GOMES, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Garrafão do Norte, 07 de Março de 2023



JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA  
Secretaria Municipal de Saúde



# Secretaria Municipal de Agricultura

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



ORGAO: Secretaria de Agricultura

**PARA: Secretaria de Administração**

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 07 de Março de 2023.

*Francisco de Assis T. de Souza*  
Secretário de Administração e Planejamento  
07/03/2023

*Benedito Edval da Cruz*

**BENEDITO EDVAL DA CRUZ**  
**Secretario de Agricultura**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS.**, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS**, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para os serviços acima citados é essencial para que os veículos pertencentes à frota da secretaria municipal de agricultura estejam sempre em condições de realizar o transporte de pessoas, materiais, bem os demais, serviços necessários ao cumprimento dos trabalhos deste respectivo órgão público, satisfazendo as expectativas de eficiência, conforto e segurança, bem como para garantir o prolongamento da vida

útil da frota.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSON 4283 ANO 2012.	334	HORA
2	TRATOR NEW HOLLAND 7630 ANO 2018.	334	HORA
3	TRATOR NEW HOLLAND 7630 ANO 2017/2018.	334	HORA
4	TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 ANO 2016.	334	HORA
5	TRATOR NEW HOLLAND 1630 ANO 2018	800	HORA
6	TRATOR LS PLUS 80 ANO 2018	800	HORA
7	TRATOR NEW HOLLAND TT 75 ANO 2018	400	HORA

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado.

### 6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devesa ocorrer em ate 04 (Quatro) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

### 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

## 8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Após o tramite da entrega do objeto do contrato, cumprir com o pagamento das notas fiscais emitidas

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

## 12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sr. JERFERSON FERREIRA DOS SANTOS, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Agricultura

Garrafão do Norte - PA, 07 de Março 2023.



**BENEDITO EDVAL DA CRUZ**  
Secretario de Agricultura